CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em 26/08/2019.
Presidente

PARECER Nº51/2019.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA ADITIVA **Nº 03/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 37/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE.**

Esta Comissão recebeu para analisar A Emenda Aditiva nº 03/2019, da Mesa Diretora, ao Projeto de Lei nº 37/2019, o qual "Fica acrescido o Art. 16-A ao Projeto de Lei nº 37/2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Floresta".

Estudado, analisado e discutido a matéria, somos FAVORÁVEL a Emenda Aditiva nº03/2019, de acordo com a sua Constitucionalidade.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida – Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro